

Registre-se Autue-se  
 Sala das Sessões \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data	Numero
_____ / _____ / _____	_____

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2015

PERÍODO <u>2015</u> A <u>2016</u>
PRESIDENTE <u>JULIO FERRARI</u> VICE-PRESIDENTE <u>CARLOS RENATO LINO</u>
1º SECRETÁRIO <u>RODRIGO PERTIRA</u> 2º SECRETÁRIO <u>LUCAS MOITATS</u>

**ASSUNTO:**  
 PLO Nº 238/2015

**INICIATIVA:**  
 EDIL JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

**HISTÓRICO:**  
 DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA  
 PUBLICA.  
  
 BECO: PATRICIA DOS SANTOS CRUZ.  
  
*OP/CM Nº 3249/2015 (24/11/15)*

LEITURA 27 / 10 / 2015  
 1ª DISCUSSÃO 31 / 11 / 2015  
 2ª DISCUSSÃO 24 / 11 / 2015

APROVADO POR  
 UNANIMIDADE     ABSTENÇÃO

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

REJEITADO POR  
 UNANIMIDADE     ABSTENÇÃO

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE.**

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

**PEDIDO DE URGÊNCIA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

APROVADO POR  
 UNANIMIDADE     ABSTENÇÃO

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

REJEITADO POR  
 UNANIMIDADE     ABSTENÇÃO



2  
df

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Projeto de LEI N°**

DOCUMENTO:	PLD
PROTOCOLO GERAL:	40877
NÚMERO PRÓPRIO:	238
DATA PROTOCOLO:	23/10/15

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art 1º Fica denominado como Beco Patricia dos Santos Cruz, o Beco Público, que se inicia na Rua Raimundo Fullin (Lei 2519/1985) e termina sem saída, no bairro Boa Vista

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de outubro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR  
VEREADOR - PV

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	24/11/15
Presidente	

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**



3  
K

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

---

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser “construídas” para atender a população local Assim, abertas as novas para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como “ruas projetadas”, acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante)

Em 2003 a Lei Municipal n 5.445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tônus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas “ruas projetadas”, apesar de constarem no anexo intitulado das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5.445/2003 diz que.

Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos

I – nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram

a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;

b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;

c) pela prática de atos heroicos e edificantes

...

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória “Beco Público” por PATRICIA DOS SANTOS CRUZ.

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**

---



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Instruem este Projeto de Lei. certidão de óbito, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário, sua resposta e croqui informando a exata localização da via, conforme previsão da Lei 5 445/2003

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de outubro de 2015



JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR  
VEREADOR – PV

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***

CARTÓRIO

"Helena Almokdice Valadão"  
Registro Civil e Tabelionato

Jamile Valadão Missi  
Oficial e Tabeliã do Registro Civil

Rua Moreira, 04 - Bairro Independência  
Cachoeiro de Itapemirim - ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO**

Tabelionato e Registro Civil

JAMILE VALADÃO MISSI

Oficiala do Registro Civil e Tabeliã de Notas

Rua Moreira, n.º 04, CEP. 29 306-320, Cachoeiro de Itapemirim, ES, TEL  
(0xx28)3522-0496

## Certidão de Óbito

Certifico, que do livro C- 26, as folhas 10, sob o número 9.572 de registro de óbito, consta o de **PATRICIA DOS SANTOS CRUZ**, falecida aos três (03) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e nove (2009), às 16:10 horas, no Hospital Evangélico - Cachoeiro de Itapemirim - ES, do sexo feminino, de profissão vendedora, auxílio doença, natural de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, residente na Rua Alcebiades José Sobreira, 02, BNH de Baixo, Cachoeiro de Itapemirim, ES, com 39 ano(s) de idade, de estado civil divorciada de Adilson Dutra, casados neste cartório, sendo filha de Anatael Alves da Cruz e Maria Elza dos Santos Cruz, eleitora, não deixando testamento conhecido, não deixando bens a inventariar e deixa 02 filhas maiores: Ana Caroline, Ana Gabriele

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 04 de junho de 2009 por Wagner dos Santos Cruz e estava assinado pelo Dr. Emanuel P R Gomes, - CRM N° 1750 e deu como causa da morte: parada cardíaca, embolia pulmonar, trombose vias profundas, diabetes mellitus, insuficiência renal crônica, hipertensão arterial

O sepultamento será feito no dia 04 de junho de 2009, às 10:00 horas, no cemitério Parque do IBC, nesta cidade.

Esta é uma 1ª Via.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 04 de junho de 2009.

Jamile Valadão Missi  
Registradora Civil e Notária





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de agosto de 2015.

**OF: 21/2015**

**Assunto: Solicitação de informação**

Ao

Cadastro Imobiliário – Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda

PROTÓCOLO - 2015  
PROCESSO - 1245143  
ASSUNTO - GÊNEROS  
OF: 21/2015 - SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

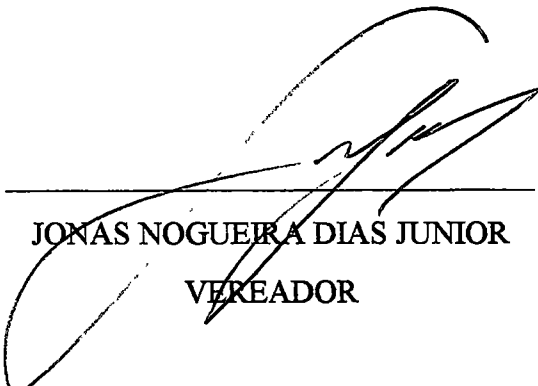
NO ME: CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CAMPUS: 31.721.245 (01)-41  
PDI: FEVER - 11-5  
BOM REQUERENTE, CONSULTE A SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Prezado (a),

O Vereador infra-assinado, com assento nesta Casa de Leis pela Legenda do PV-Partido Verde, no uso de suas atribuições legais, solicita informação de extensão e nome do Beco no bairro Boa Vista que inicia na Rua Raimundo Fullin sendo seu término sem saída, conforme mapa anexo

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estimada consideração e apreço

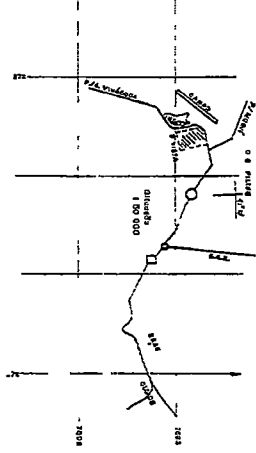
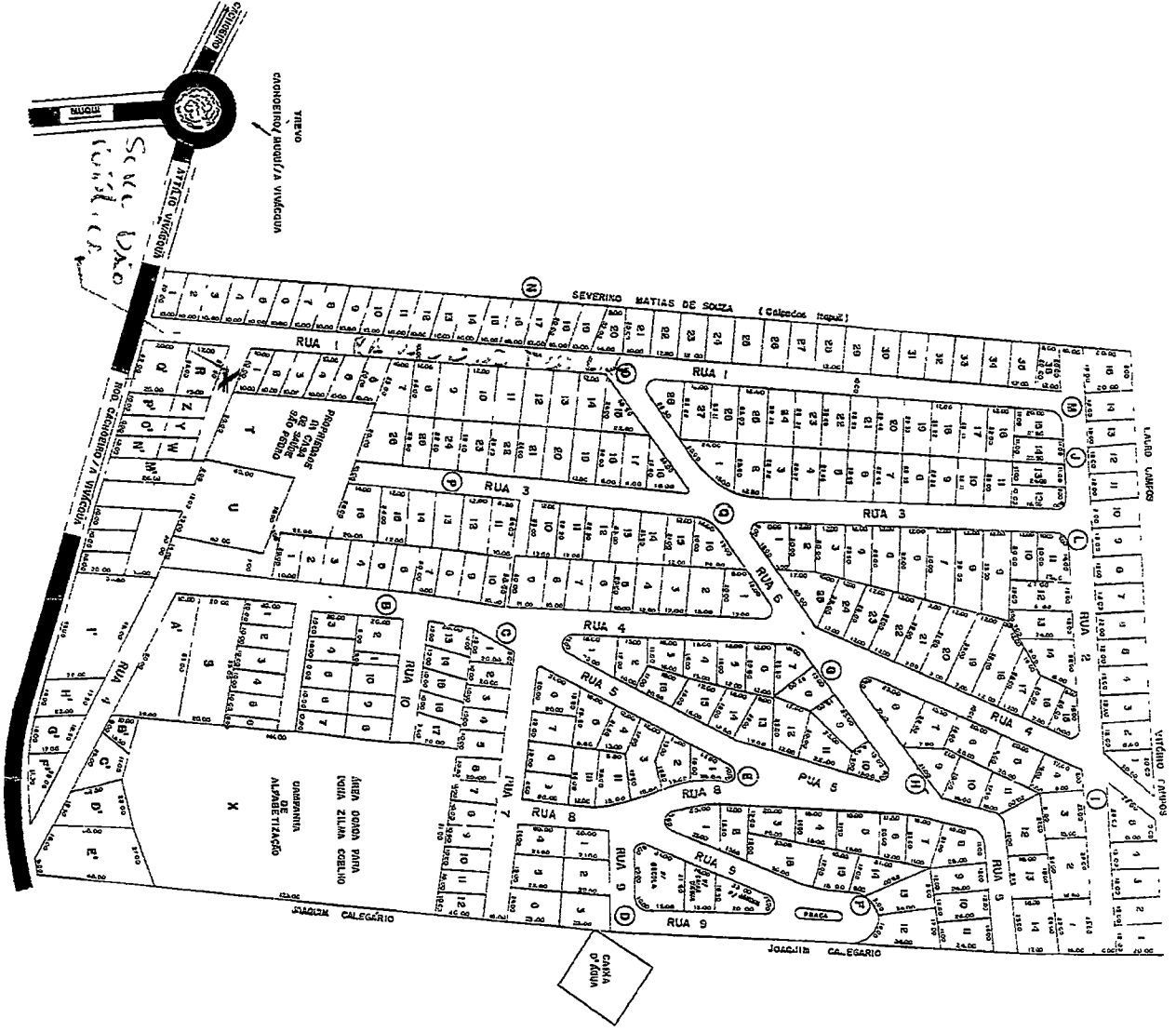
Atenciosamente,



JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR  
VEREADOR

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**

X



Sidru

Sua Dão  
Cadastrada

TIPOVO  
CANTONAMENTO/ABRILIA VILHANO

**SEMPLEÇ:**

PROJETO	SEMPLEÇ
CLIENTE	CONDOMÍNIO SEMPLEÇ
OBJETIVO	PLANO DE CANTONAMENTO E CANTONAMENTO
ESCALA	1:1000
FECHA	10/05/2000
PROJETADE	ARQUITETO
PROJETADE	04

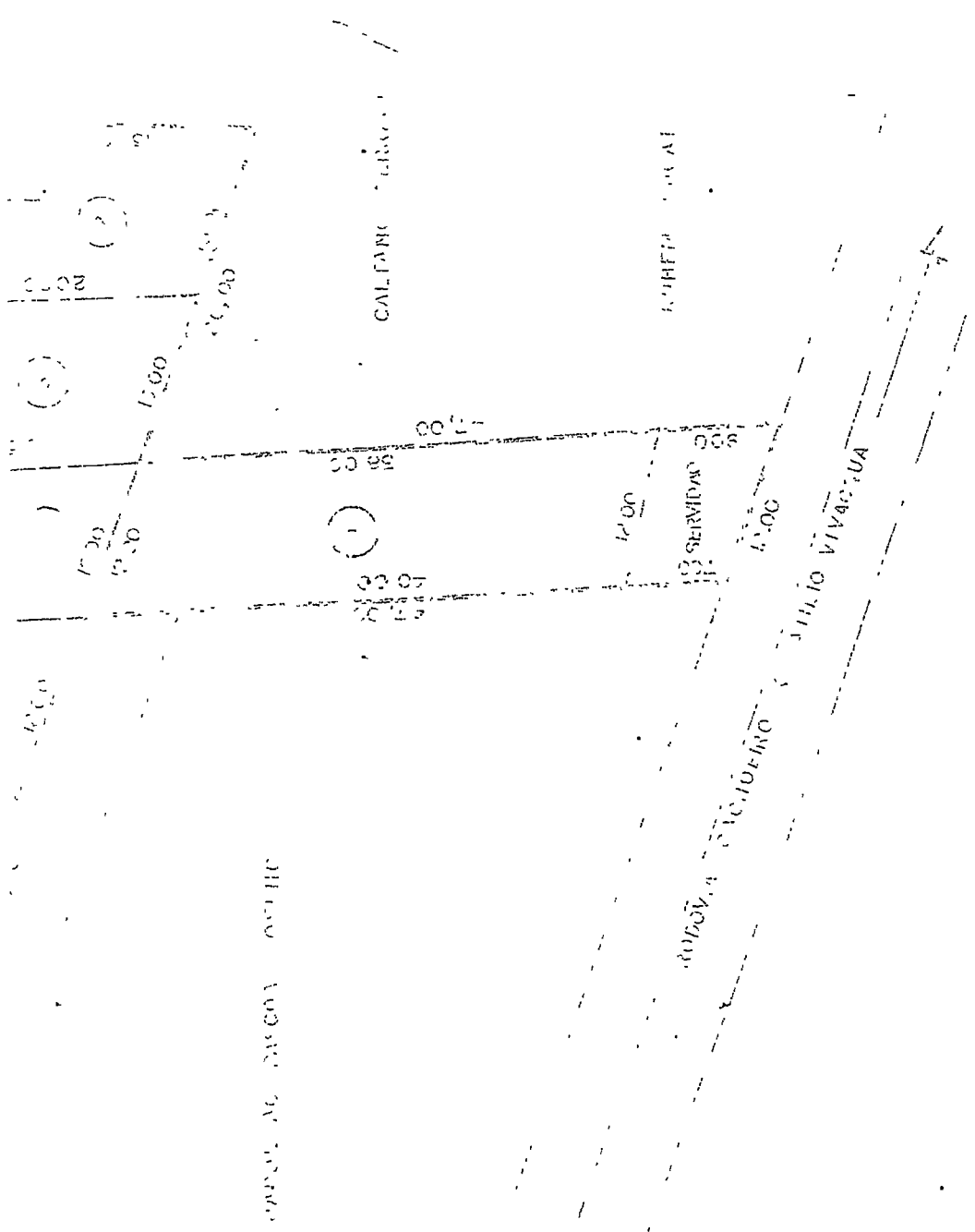
ÁREA DADA PARA VILA ZILVIA COELHO  
QUADRANTE DE TITACIO

9. ADEQUAÇÃO, G. DE TERRAÇAM, G. PAVES









CONDOMINIO DE CALPANI

SERVIDAR

JULIO VIVARUA

AA  
OS

## Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Secretaria Municipal da Fazenda

### Espelho do Cadastro Imobiliário Tributário

#### Identificação do Imóvel

Inscrição 6652 Localização 301-123-0100-001 Situação ATIVO  
Exercício 2015 Distr./Setor/Quadra.01 / 05 / 19

#### Endereço da Unidade

End Unidade ROD RICARDO BARBIERI, NR 86 A 88 - LOJA  
Bairro BOA VISTA CEP: 29 315-442  
Município CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

#### Identificação do Proprietário / Responsável

Proprietário NAPOLEAO DA PASCOA COELHO - CPF... 238.265.50//06

#### Endereço Tributário

Endereço ROD RICARDO BARBIERI, NR 86 A 88 - LOJA - BOA VISTA  
Município CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES CEP: 29.315-442

#### Informações do Terreno

Área Terreno 480 00 Nrº Frontes: 1 TESTADA Nivel: ACIMA  
Testada 12.00 Caracter. ACLIVE Valor Venal(R\$) 1,661 63  
Área Base 50.30 Situação: MEIO DE QUADRA  
Quadra Lote

#### Informações da Unidade Edificada

Área Total Edific.	210.00	Tipo.	LOJA
Área da Unidade	22.00	Estrutura	CONCRETO
Nº de Pavimentos.	1	Cobertura	LAGE
Localidade Unidade	1	Esquadrias.	FERRO
Uso	COMERCIAL	Piso	CERAMICA
Utilização	DESOCUPADA	Torro	SEM
Padrão de Edificação	C	Revest. Interno:	REBOCO
Conservação	REGULAR	Revest. Externo:	REBOCO
Data de Atualização	02/01/1994	Acabam Interno	PINTURA SIMPLES
Patrimônio	PARTICULAR	Acabam. externo:	PINTURA SIMPLES
Valor Venal (R\$).	9,107.45	Características	ISOL.

#### Informações do Cálculo

Sit. do Lançamento NORMAL Base de Cálculo 10,769.08  
Aliquota 0.75 Valor Anual 80 77

#### Observações

-As alterações e atualizações nos dados constantes no Cadastro Imobiliário Tributário, conforme previsto na legislação municipal são de responsabilidade do Contribuinte

**Expedido via internet em 22/08/2015 as 10:18:49 - Nº para Autenticação: 292127**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através do site <http://www.cachoeiro.es.gov.br/servicos/default.php?vservico=SERIMOB>

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2015.

**OF/GAP/CRP/Nº 927/2015**

Exmº. Sr.

**JULIO CESAR FERRARE CECOTTI**

Presidente da Câmara Municipal


Nesta

PROT. GERAL	39311
NÚMERO PRÓPRIO	2527
DATA PROTOCOLO	04/09/15

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 28731/2015, de iniciativa do Vereador Jonas Nogueira Dias Junior, encaminhamos, em anexo, cópia de parecer e planta de localização juntadas aos autos pela Coordenadoria de Serviços Externos e GEO, da Secretaria Municipal de Fazenda, para conhecimento das informações.

Atenciosamente,



**UMBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR**  
Coordenador Executivo de Relações Políticas



13  
2

**PELO DEFERIMENTO**

1º Quanto a existência de Lei de denominação da Via:

- A via que se pretende nomear não possui até a presente data denominação oficial.

2º Quanto a delimitação da via ora sugerida:


- O logradouro ora solicitado se inicia na Rua Raimundo Fullin (Lei 2519/1985) e termina sem saída.

4º Quanto a localização da via.

- Em atendimento ao inciso III do art.4º da Lei 5445/2003 informo que a via está localizada no Bairro Boa Vista.

5º O logradouro em questão possui aproximadamente 50m de comprimento por 5,50m de largura.

Em, 28 de Agosto de 2015

  
Cristina Alacino Machado  
Coordenadora de Serv. Ext e  
Geoprocessamento

# PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM LOGRADOURO

063  
ALA  
25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
 ST / GCI / COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

Requerente.

Ilmo Sr Jonas Nogueira Dias Junior

LUCIANA GAIGHER SARTÓRIO

Gerencia da GCI

CRISTINA ALACIM BOMMACCHADO

Coordenadora de Serviços Externos e GEO  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
 Decreto nº 23.646  
 Coordenadora de Geoprocessamento.

Protocolo

28731-2015

Data:

27/08/2015

Data da Impressão:

AGOSTO - 2015



05.000  
AERO

6563

6564

6605

6642

6643

6666

6600

6643

6726

6727

669

670

6128

6920

6921

64/65

6500

64/65



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

96  
4

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Projeto de LEI N°

DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	40877
NÚMERO PRÓPRIO:	238
DATA PROTOCOLO:	23/10/15

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art 1º Fica denominado como Beco Patricia dos Santos Cruz, o Beco Público, que se inicia na Rua Raimundo Fullin (Lei 2519/1985) e termina sem saída, no bairro Boa Vista

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de outubro de 2015.

  
JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR  
VEREADOR - PV

**APROVADO**  
 UNANIMIDADE  
 ABSTENÇÃO  
Sessão 24/11/15  
Presidente \_\_\_\_\_

**"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"**





17  
K

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

---

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser “construídas” para atender a população local. Assim, abertas as novas para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como “ruas projetadas”, acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a Lei Municipal n. 5.445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tomus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas “ruas projetadas”, apesar de constarem no anexo intitulado das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5.445/2003 diz que:

Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

I – nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:

- a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País,
- b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
- c) pela prática de atos heroicos e edificantes.

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória “Beco Público” por **PATRICIA DOS SANTOS CRUZ**.

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**

---



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Instruem este Projeto de Lei: certidão de óbito, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário, sua resposta e croqui informando a exata localização da via, conforme previsão da Lei 5.445/2003

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de outubro de 2015



JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR  
VEREADOR – PV

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 238 / 2015**

**INICIATIVA: Vereador Jonas Nogueira Dias Júnior**

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei denomina beco público no Município.

Sob o aspecto formal, não há obstáculos a serem considerados, nem tão pouco sob o aspecto legal, pois atende o disposto na Lei Municipal nº. 5.445/2003.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 28 de outubro de 2015.

**ÂNGELA DE PAULA BARBOSA**  
Procuradora Legislativa  
OAB/ES-5183

***“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”***



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 238 / 2015**

**INICIATIVA:** Vereador Jonas Nogueira Dias Júnior

**RELATOR:** Vereador Fabrício Ferreira Soares

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – Beco Patrícia dos Santos Cruz no Bairro Boa Vista

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator

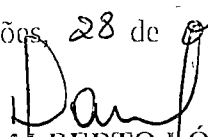
**VOTO DO MEMBRO**

Voto com o Relator


**DECISÃO:**

A Comissão votou, por maioria de votos, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2015

  
DAVID ALBERTO LÓSS – Presidente  
Luca Moulais - Membro

  
FABRÍCIO FERREIRA SOARES – Relator  
Carlos Renato Lino – Suplente

  
LEONARDO PACHECO PONTES – Membro  
Ely Escarpini - Suplente

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

OK  




**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*21*  
*[Handwritten mark]*

**Comissão de Obras e Serviços Públicos**

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 238 / 2015**

**INICIATIVA:** Vereador Jonas Nogueira Dias Júnior

**RELATOR:** Vereador Luis Guimarães de Oliveira

**RELATÓRIO:**

Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – Beco Patrícia dos Santos Cruz no Bairro Boa Vista

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator

**VOTO DO MEMBRO**

Voto com o Relator

**DECISÃO:**

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2015

*[Handwritten signature]*  
BRÁS ZAGOTTO – Presidente  
Delandi Pereira Macedo – Suplente

*[Handwritten signature]*  
LUIS GUIMARAES DE OLIVEIRA – Relator  
Wilson Dillel dos Santos - Suplente

*[Handwritten signature]*  
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES – Membro

*OR*  
*[Handwritten mark]*

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

**JUNTADAS:**

- 1 - 23/10/15 - Protocoladas 18 folhas.
- 2 - 28/10/2015 - Parecer jurídico fls 19 (1)
- 3 - 28/10/2015 - Parecer de Omissão de Constituições - fls 20 (1)
- 4 - 04/11/2015 - Parecer de Omissão de Obras - fls 21 (1)
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -